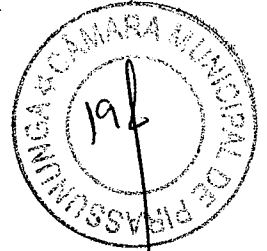




PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



- LEI Nº 4.991, DE 2 DE SETEMBRO DE 2016 -

“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, destinado a atender inclusão de nova ação no orçamento vigente”

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, até o limite R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), destinado a atender abertura da nova ação nº 1580 – OBRAS NA NOVA CAPTAÇÃO DO RIO DO ROQUE, consignando na seguinte dotação orçamentária:

I - 17.04.01 – ABASTECIMENTO DE ÁGUA

17.512.5017.1580.0000 - Obras na nova Captação do Rio do Roque

4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 150.000,00

Art. 2º O crédito adicional especial de que trata o artigo anterior ficará legalmente caracterizado pela Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, artigo 43, § 1º, sendo o valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) coberto através da anulação parcial da dotação orçamentária que especifica:

I - 17.04.02 – SERVIÇOS DE ESGOTO

17.512.5012.1128.0000 - Construção de Rede Coletora

4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 150.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 2 de setembro de 2016.


- CRISTINA APARECIDA BATISTA -
Prefeita Municipal

Publicada na Portaria.

Data supra.


LUCAS ALEXANDRE DA SILVA PORTO.
Secretário Municipal de Administração.
dag/.